ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÂ PRETA

Rua Dr. Chico Teixeira, 115 - Centro - Chã Preta/AL CEP 57760-000 CNPJ 12.334.629/0001-57



LEI Nº 689, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo para demolir prédio público da Escola Municipal Gervásio Tenório, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Chã Preta, estado de Alagoas, MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e as demais leis vigentes, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a demolir o prédio da antiga Escola Municipal Gervásio Tenório, localizada na Comunidade Ouro, zona rural, nesta cidade.
- § 1º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras executará o serviço de demolição.
- § 2º O Poder Executivo providenciará a baixa do imóvel do Patrimônio Público.
- Art. 2º As despesas decorrentes da demolição constantes do Art. 1º desta Lei correrão à conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, previstas no orçamento em vigor.
- Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Chã Preta/AL, 13 de abril de 2023.

Esta lei foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 13 (treze) de abril de 2023, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

Ana Izabel Holanda Passos

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos